



DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO ÀS VARAS DO TRABALHO

As Juntas de Conciliação e Julgamento (JCs) foram criadas pelo governo Getúlio Vargas em 1932. Só em 1999, por meio da Emenda Constitucional nº 24, foram transformadas em Varas do Trabalho. Inicialmente, as JCs eram subordinadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e vinculadas ao Poder Executivo. Elas tinham como função “dirimir os litígios oriundos das questões de trabalho – Decreto nº 22.132/1932”. Com a autonomia da Justiça do Trabalho, por meio do Decreto-Lei 9.797/1946, as Juntas foram vinculadas à estrutura do Poder Judiciário. A partir da EC nº 24, as Varas do Trabalho passaram a representar a primeira instância da Justiça do Trabalho, com jurisdição exercida por um juiz singular. Essa mesma Emenda extinguiu a representação classista nos Tribunais e incluiu os Juízes do Trabalho como órgãos da Justiça do Trabalho.